

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 25/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP 07/2015

**LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS -ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E SOCIEDADES COOPERATIVAS - COOP
(Fundamento legal: art. 48, I, LC n.º 123/2006 c/c art. 34, Lei n.º 11.488/2007)**

1. DA LICITAÇÃO

1.1 O Conselho Regional de Contabilidade de contabilidade de Santa Catarina – CRC-SC, Autarquia Federal nos termos do Decreto-Lei nº 9295, de 27 de Maio de 1946, dotado de personalidade jurídica de direito público, por meio do pregoeiro designado pela portaria nº 18/2015, de 06 de Janeiro de 2015, do senhor presidente deste conselho, atendendo a solicitação do departamento de Almoxarifado do CRC-SC, e conforme autorização da Presidência torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO**.

1.2 A presente Licitação será regida pela Lei 10520/02 e seu regulamento (Decreto 3.555/00), Decreto 7.892/2013 Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14, e, subsidiariamente pela lei 8666/93, ainda que não transcritas, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

1.3 Para todos os fins indicados neste edital, informa-se:

1.3.1 Endereço do CRC-SC: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro, Florianópolis – SC;

1.3.2 Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira das 9:00 às 17:00.

1.3.3 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.3.4 Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.3.5 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

1.3.6 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste edital.

1.4 Integram este edital, independente de Transcrição:

1.4.1 Anexo I.....Termo de Referência

1.4.2 Anexo II.....Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

1.4.3 Anexo III.....Atestado de Capacidade Técnica

1.4.4 Anexo IV.....Declaração menor de 18 anos

1.4.5 Anexo V.....Minuta da Ata de Registro de Preços - Vencedor

1.4.6 Anexo VI.....Proposta de Preço

1.4.7 Anexo VII Declaração enquadramento como ME OU EPP

1.5 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na sede do CRC-SC conforme indicado abaixo.

1.5.1 Data e hora de Abertura: 28/05/2015 às 10H.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 O CRC-SC propõe-se a **CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO**, conforme as especificações indicadas no **anexo I** deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação **exclusivamente** Microempresas -ME, Empresas de Pequeno Porte –EPP e Sociedades Cooperativas – COOP e que atendam a todas as exigências deste edital.

3.2 Não poderão participar deste pregão as interessadas que se encontram em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

4. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

4.1 Até **dois dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

4.2 Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de **três dias**.

4.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

4.4 Não serão recebidos recursos imotivados ou insubsistentes.

4.5 As petições, impugnações, memoriais de recursos e contra-razões deverão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável por esta licitação, mediante registro no setor de protocolo do CRC-SC.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento antes da abertura da sessão, devidamente munido dos documentos abaixo relacionados, que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato da entrega do credenciamento e envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente e com foto (apresentar fotocópia).

5.2 Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhada de cópia do contrato social ou outro documento que comprove os poderes de outorgante para tanto.

b) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.3 Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro ou equipe de apoio do CRC-SC, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos, condicionalmente, pelo pregoeiro que, julgando necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

5.4 A não apresentação, a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

5.5 Conforme dispõe o art. 11 do Decreto n. 6.204/2007, para usufruir dos direitos concedidos à micro e pequena empresa pela Lei Complementar 123/2006, a licitante deverá comprovar seu enquadramento na condição de ME ou EPP, mediante a apresentação de declaração nos seguintes termos:

“Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.” (ANEXO VII)

5.6 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em separado das propostas e documentos de habilitação.

6. DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes com a “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” deverão ser entregues na data, local e horário estabelecidos na Seção I deste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações externas:

a) Envelope contendo a Proposta:

ENVELOPE 1 (PROPOSTA)
PREGÃO SRP Nº. 07/2015
EMPRESA:
CNPJ:
DATA DA ABERTURA: 28/05/2015
HORÁRIO DA ABERTURA: 10h00min

b) Envelope contendo os documentos para habilitação:

ENVELOPE 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)
PREGÃO SRP Nº 07/2015
EMPRESA:
CNPJ:
DATA DA ABERTURA: 28/05/2015
HORÁRIO DA ABERTURA: 10h00min

7. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE 1)

7.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta da licitante, que atenda os seguintes requisitos:

a) ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;

b) na planilha de formação de preço proposto e nos lances que vier a oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros encargos ou benefícios que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, devidamente discriminados.

7.2 Os valores e lances oferecidos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.3 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, contado a partir da data de abertura da sessão.

7.3.1 Em caso de propostas omissas, será considerado para efeito de julgamento o prazo previsto neste instrumento.

7.4 Havendo divergência entre os valores numéricos e por extenso será considerado o valor por extenso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Será informado aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do serviço, objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2 Não serão consideradas as propostas que, para sua a viabilização, apresentem vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como, as que não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

8.3 Será classificada a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com variações superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555.

8.3.1 Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três) propostas classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555.

8.4 Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 8.3 ou no caso do item 8.3.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação a proposta de menor valor.

8.5 Serão convidadas individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

8.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo mantido o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas para o item em disputa.

8.7 Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo critério **do Menor Preço Global por Lote**.

8.8 No caso de microempresa e empresa de pequena porte com restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, com termo inicial no momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9 Será examinada a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo-se motivadamente a respeito.

8.10 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

8.11 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação.

8.12 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias será examinada a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.13 Será negociado o valor diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 8.9.

8.14 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

8.15 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

8.16 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

8.17 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado do recebimento da convocação.

9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 2)

9.1 Para habilitarem-se neste pregão, as empresas interessadas deverão apresentar os documentos relacionados a seguir:

9.1.1 Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

9.1.1.2 Certidão Simplificada de Constituição e Alterações, emitida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias.

9.1.1.3 Cédula de identidade

9.1.2 Regularidade Fiscal:

9.1.2.1 Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.1.2.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União e INSS.

9.1.2.3 Certidão de Regularidade do FGTS.

9.1.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual;

9.1.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto à Receita municipal.

9.1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.2.8 Caso a Empresa Licitante não possua inscrição no cadastro de contribuinte Estadual fica a mesma dispensada de trazer a Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual, e, caso não possua inscrição no cadastro de contribuinte Municipal fica a mesma dispensada de trazer a Certidão Negativa de Débitos junto à Receita municipal

9.1.3 Qualificação Técnica

9.1.3.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove já lhe ter prestado o serviço, no todo ou em parte, informando sempre que possível valores e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tais atestados deverão ser fornecidos pelas entidades, em papel timbrado, datados, assinados (**Anexo III**).

9.1.3.2 comprovação de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (**ANEXO II**)

9.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

9.1.4.1 Certidão negativa de falência, concordata e protestos, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falências e concordatas e protestos da sede da pessoa jurídica, emitidas com a antecedência máxima de trinta dias da data limite fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

9.1.5 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

9.1.5.1 Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos (Lei nº. 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99) - Anexo IV.

9.2 Os documentos poderão ser apresentados grampeados e/ou encadernados, na ordem retro-mencionada.

9.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original,

para autenticação por parte da Equipe de Apoio, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos pela Equipe de Apoio, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

9.4 Para efeitos de habilitação, a validade de qualquer documento será aferida com relação à data de sua apresentação ao Pregoeiro.

9.5 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes constantes no item 9.1.3.1 relativa ao atestado de capacidade técnica.

9.6 Caso a licitante seja Matriz e a executora dos serviços seja Filial, os documentos referentes à Habilitação deverão ser apresentados em nome da Matriz e da Filial simultaneamente.

10. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, será recebida dos representantes credenciados **a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** (Anexo II) e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

10.2 Quando os envelopes forem enviados pelo Correio ou outro meio que não seja o seu representante legal, deverão estar de posse da comissão permanente de licitações no horário estabelecido neste Edital, para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

10.3 Declarada à abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do pregão.

10.4 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica.

10.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Após homologado o resultado deste Pregão, o CRCSC convocará a primeira licitante classificada e, se for o caso, as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço da primeira, obedecida a ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.2 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

11.2.1 Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva

11.2.2 Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2.3 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

11.3 O registro a que se refere item 11.2.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.3.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 11.2.2 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

11.4 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 11.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.5 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 11.1.2 será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos itens 11.3.1 e 11.3.2.

11.6 O anexo que trata o item 11.2.2 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

11.7 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

11.8 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.9 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo CRCSC por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

11.10 A existência de preços registrados não obriga o CRCSC a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

13. DA EXECUÇÃO

13.1 A execução desta Ata de Registro e Preços será acompanhada e fiscalizada pelo setor de Almoxarifado por pessoa designada pelo CRCSC

13.2 O CRCSC se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

13.3. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração, durante o período de vigência Da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

13.4 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

13.5 O prazo para entrega do objeto desta contratação será de 10 dias corridos contados da data de cada pedido.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento pela efetiva prestação de serviços, objeto deste Edital, será efetuado mensalmente em moeda nacional por meio de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, em 10 (dez) dias após os serviços prestados, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura

14.2 O não pagamento de quaisquer valores devidos pela Administração, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará a incidência da Taxa Referencial – TR, calculada “pro-rata tempore”, até a data do efetivo pagamento, desde que o atraso tenha sido provocado pela Administração, mediante requerimento da parte interessada.

14.3 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

14.4 Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação, juntamente com a nota fiscal, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.5 A cada Emissão de Nota fiscal a empresa contratada deverá apresentar as seguintes certidões, a fim de comprovar sua regularidade fiscal:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União e INSS.
- Certidão de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual

15. DAS SANÇÕES

15.1 A licitante que ensejar o retardamento dos trabalhos do certame licitatório, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal - garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, será aplicado o disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520 de 2002, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao licitante desistente.

15.3 Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora na execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa Adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas no artigo 86 e 87, da Lei nº. 8.666/93, garantida prévia defesa, conforme segue:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora, por meio de Documento de Arrecadação fornecido pelo CRCSC, nos seguintes percentuais:

a) **de 10%** (dez por cento) do valor dos itens prejudicado(s) pela conduta do licitante, quanto a vícios ocultos ou atraso injustificado na entrega do objeto.

b) **de 10%** (dez por cento) do valor da ata de Registro por infração a qualquer condição estipulada no Edital e na Ata SRP, aplicada em dobro na reincidência:

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCSC, por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3.1 Poderá ainda, ser aplicada a multa compensatória de até 50% (cinquenta por cento), sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou da parte correspondente à parcela que estiver em inadimplemento.

15.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

15.5 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

15.6 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, sem efeito suspensivo.

15.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.8 As ocorrências da aplicação de sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

16. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 17.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

17. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 17.1 Durante a vigência da Ata, esta poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CRCSC promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 17.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado ao CRCSC deverá:
- 17.3.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 17.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 17.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 17.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CRCSC poderá:
- 17.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 17.4.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

- 18.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- 18.1.2 A pedido quando:
- 18.1.2.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 18.1.2.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 18.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa por iniciativa do CRCSC, quando:

18.2.1 O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

18.2.2 Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

18.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

18.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

18.2.5 Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

18.2.6 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

18.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o CRCSC fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao fornecedor beneficiário a nova ordem de registro.

18.4 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

18.4.1 Por decurso do prazo de vigência;

18.4.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá ser alegado.

19.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 O Presidente do CRCSC poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, assim entendidas aquelas não relativas à habilitação (item 9) e proposta (7.1), não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

19.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.9 Para dirimir, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Justiça Federal da circunscrição de Florianópolis - SC.

19.10 Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Presidente do CRCSC.

19.11 A administração não se responsabiliza por possíveis falta de comunicação com a internet para fins de constatação de regularidade fiscal.

19.12 A licitante que optar em enviar a proposta pelo correio, renuncia automaticamente ao direito de recorrer do resultado, nos termos do art. 4º inc. XVIII da lei 10.520.

Florianópolis, 13 de Abril de 2015.

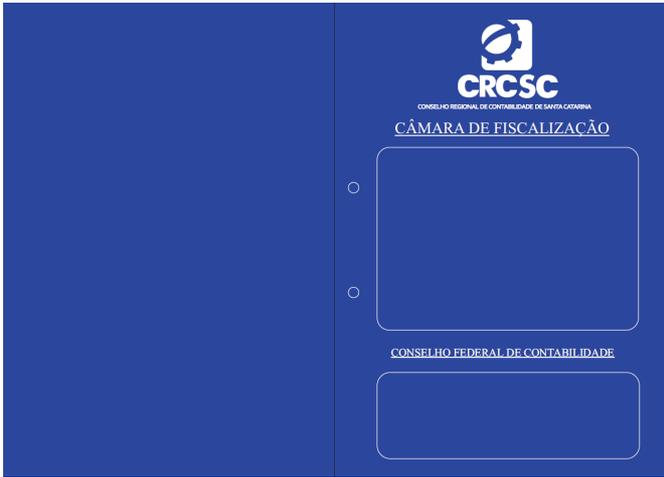
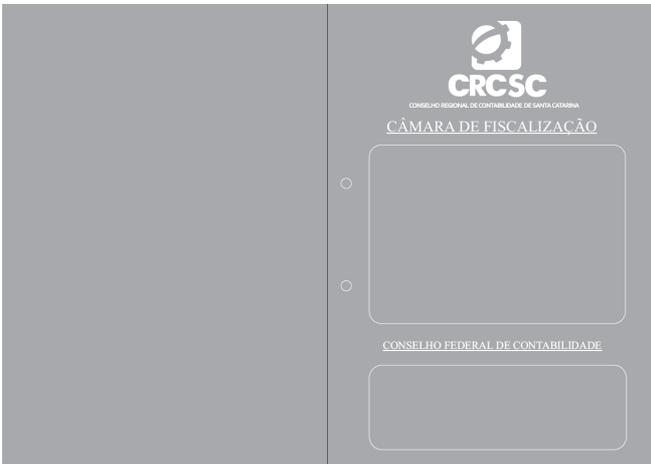
Cláudio da Silva Petronilho
Diretor Executivo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 02

PASTA PVC CAMURÇA - FISCALIZAÇÃO

ITEM	QUANT. ESTIMADA MÁXIMA	QUANTIDADE MÍNIMA	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
01	500	100	UNID.	<p>PASTA DE PVC CAMURÇA DE 0,30 MM DE ESPESSURA, COM DOIS FUROS NA CAPA, NO FORMATO 345X240X30MM, GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA, COR AZUL ROYAL, CONFORME O MODELO A SER FORNECIDO PELO CONTRATANTE (SETOR DE FISCALIZAÇÃO)</p> 
02	500	100	UNID.	<p>PASTA DE PVC CAMURÇA DE 0,30 MM DE ESPESSURA, COM DOIS FUROS NA CAPA, NO FORMATO 345X240X30MM, GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA, COR CINZA CLARO, CONFORME O MODELO A SER FORNECIDO PELO CONTRATANTE (SETOR DE FISCALIZAÇÃO)</p> 

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Demais orientações a serem atendidas neste LOTE 2

1. O material deverá ser entregue na sede do CRCSC, no endereço citado do item 1.3.1 deste Edital.
2. A arte a ser impressa, será fornecida em arquivo fechado.
3. O PRAZO DE ENTREGA é de 10 (dez) dias ininterruptos, após o recebimento do arquivo.
4. O custo estimado máximo com este LOTE é de **R\$ 8.250,00**

LOTE 03 -

FAIXA DE ELÁSTICO PERSONALIZADA CRCSC

ITEM	QUANT. ESTIMADA MÁXIMA	QUANTIDADE MÍNIMA	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	OBS:
1	1000	300	UNID.	FAIXA DE ELÁSTICO PERSONALIZADA CRCSC 	MODELO DISPONIVEL NO CRCSC

Demais orientações a serem atendidas neste LOTE 3

1. O material deverá ser entregue na sede do CRCSC, no endereço citado do item 1.3.1 deste Edital.
2. O PRAZO DE ENTREGA é de 10 (dez) dias ininterruptos, após o recebimento do pedido.
3. O custo estimado máximo com este LOTE é de **R\$ 2.450,00**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE
CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS ITENS DO EDITAL**

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, cumpre plenamente os requisitos de habilitação
estabelecidos no pregão Pregão Presencial SRP Nº 07/2015 e não se enquadra em nenhum dos
dispositivos da lei 8666/93 em função dos quais estaria impedida de licitar ou contratar com a
Administração Pública.

Declaro ainda que tomei conhecimento e concordo com todos os itens do Edital

ANEXO III

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins e efeitos que a empresa....., inscrita no CNPJ: sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida na Rua..... nº,prestou os serviços de(descrição dos serviços)..... à empresa

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REFERENTE A LEI Nº. 9.854, DE 27.10.99

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL SRP 07/2015

MINUTA DA ATA - Vencedor

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 25/2015

PREGÃO SRP Nº. 07/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, situado na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 – Centro de Florianópolis/SC, CEP: 88.015-710, inscrito com o CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, representado por seu Presidente, Sr. Adilson Cordeiro CPF nº 716.338.639-72, domiciliado e residente em Campinas - São José /SC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos de nº 3.931/2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial-SRP nº 07/2015, RESOLVE:

Registrar o preço ofertado para o **LOTE 2** pelo (s) Fornecedor (s) Beneficiário (s) _____, localizado _____, Telefone _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____, CPF Nº _____, conforme especificações descritas no quadro abaixo.

LOTE 02 - PASTA PVC CAMURÇA - FISCALIZAÇÃO

ITEM	QUANT. ESTIMADA MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL REFERENTE A QUANT. MÁXIMA
01	500	100	UNID.	PASTA DE PVC CAMURÇA DE 0,30 MM DE ESPESSURA, COM DOIS FUROS NA CAPA, NO FORMATO 345X240X30MM, GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA, COR AZUL ROYAL, CONFORME O MODELO A SER FORNECIDO PELO CONTRATANTE (SETOR DE FISCALIZAÇÃO)		
02	500	100	UNID.	PASTA DE PVC CAMURÇA DE 0,30 MM DE ESPESSURA, COM DOIS FUROS NA CAPA, NO FORMATO 345X240X30MM, GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA, COR CINZA CLARO, CONFORME O MODELO A SER FORNECIDO PELO CONTRATANTE (SETOR DE FISCALIZAÇÃO)		

PREÇO GLOBAL LOTE 2 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Registrar o preço ofertado para o **LOTE 3** pelo (s) Fornecedor (s) Beneficiário (s) _____, localizado _____, Telefone _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____, CPF Nº _____, conforme especificações descritas no quadro abaixo.

LOTE 03 - FAIXA DE ELÁSTICO PERSONALIZADA CRCSC

ITEM	QUANT. ESTIMADA	QUANT. MÍNIMA	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	OBS:	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL REFERENTE A QUANT. MÁXIMA
1	1000	300	UNID.	FAIXA DE ELÁSTICO PERSONALIZADA CRCSC 	MODELO DISPONIVEL NO CRCSC		

PREÇO GLOBAL LOTE 3 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.1. A quantidade estimada será adquirida de acordo com a necessidade e conveniência do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, mediante emissão de Nota de Empenho.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho.

1.3. O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dia corridos a contar do recebimento do pedido/Arquivo, pela Contratada.

1.4. A entrega deverá ser feita no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, localizado na Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro, Florianópolis/SC, no horário das 08 às 18.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VALIDADE DA ATA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata, o CRCSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando - se - lhe a realização de licitação específica pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. As condições gerais para o fornecimento dos materiais, tais como: o início da execução, prazos, obrigações da Administração e do Fornecedor Registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante(s) legal (is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

ANEXO À MINUTA DA ATA

CADASTRO DE RESERVAS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CADASTRO DE RESERVAS

PROCESSO Nº: 25/2015

PREGÃO SRP Nº. 07/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, situado na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 – Centro de Florianópolis/SC, CEP: 88.015-710, inscrito com o CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, representado por seu Presidente, Sr. Adilson Cordeiro CPF nº 716.338.639-72, domiciliado e residente em Campinas - São José /SC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto de nº 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial-SRP nº 07/2015, RESOLVE:

Incluído o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

LOTE 02 - PASTA PVC CAMURÇA – FISCALIZAÇÃO

2º COLOCADO:

Fornecedor (s) Beneficiário (s) _____, localizado _____, Telefone _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____, CPF Nº _____, conforme especificações descritas no quadro abaixo.

3º COLOCADO:

Fornecedor (s) Beneficiário (s) _____, localizado _____, Telefone _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____, CPF Nº _____, conforme especificações descritas no quadro abaixo

4º COLOCADO:

Fornecedor (s) Beneficiário (s) _____, localizado _____, Telefone _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____, CPF Nº _____, conforme especificações descritas no quadro abaixo

.....

ITEM	QUANT. ESTIMADA MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL REFERENTE A QUANT. MÁXIMA
------	------------------------	---------------	-------	----------------	-------------	---------------------------------------

01	500	100	UNID.	PASTA DE PVC CAMURÇA DE 0,30 MM DE ESPESSURA, COM DOIS FUIROS NA CAPA, NO FORMATO 345X240X30MM, GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA, COR AZUL ROYAL, CONFORME O MODELO A SER FORNECIDO PELO CONTRATANTE (SETOR DE FISCALIZAÇÃO)		
02	500	100	UNID.	PASTA DE PVC CAMURÇA DE 0,30 MM DE ESPESSURA, COM DOIS FUIROS NA CAPA, NO FORMATO 345X240X30MM, GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA, COR CINZA CLARO, CONFORME O MODELO A SER FORNECIDO PELO CONTRATANTE (SETOR DE FISCALIZAÇÃO)		

PREÇO GLOBAL LOTE 2 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
LOTE 03 - FAIXA DE ELÁSTICO PERSONALIZADA CRCSC
2º COLOCADO:

Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, Telefone _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____, CPF Nº _____, conforme especificações descritas no quadro abaixo.

3º COLOCADO:

Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, Telefone _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____, CPF Nº _____, conforme especificações descritas no quadro abaixo

4º COLOCADO:

Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, Telefone _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____, CPF Nº _____, conforme especificações descritas no quadro abaixo

.....

ITEM	QUANT. ESTIMADA	QUANT. MÍNIMA	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	OBS:	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL REFERENTE A QUANT. MÁXIMA
1	1000	300	UNID.	FAIXA DE ELÁSTICO PERSONALIZADA CRCSC 	MODELO DISPONÍVEL NO CRCSC		

PREÇO GLOBAL LOTE 3 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.1. A quantidade estimada será adquirida de acordo com a necessidade e conveniência do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, mediante emissão de Nota de Empenho.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho.

1.3. O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dia corridos a contar do recebimento do pedido/Arquivo, pela Contratada.

1.4. A entrega deverá ser feita no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, localizado na Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro, Florianópolis/SC, no horário das 08 às 18.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VALIDADE DA ATA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata, o CRCSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando - se - lhe a realização de licitação específica pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. As condições gerais para o fornecimento dos materiais, tais como: o início da execução, prazos, obrigações da Administração e do Fornecedor Registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante(s) legal (is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL SRP 07/2015

PROPOSTA DE PREÇO

Ao

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC
Comissão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 25/2015 – Pregão Presencial SRP 07/2015.

LOTE 02 - PASTA PVC CAMURÇA - FISCALIZAÇÃO

ITEM	QUANT. ESTIMADA MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL REFERENTE A QUANT. MÁXIMA
01	500	100	UNID.	PASTA DE PVC CAMURÇA DE 0,30 MM DE ESPESSURA, COM DOIS FUROS NA CAPA, NO FORMATO 345X240X30MM, GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA, COR AZUL ROYAL, CONFORME O MODELO A SER FORNECIDO PELO CONTRATANTE (SETOR DE FISCALIZAÇÃO)		
02	500	100	UNID.	PASTA DE PVC CAMURÇA DE 0,30 MM DE ESPESSURA, COM DOIS FUROS NA CAPA, NO FORMATO 345X240X30MM, GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA, COR CINZA CLARO, CONFORME O MODELO A SER FORNECIDO PELO CONTRATANTE (SETOR DE FISCALIZAÇÃO)		

PREÇO GLOBAL LOTE 2 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOTE 03 - FAIXA DE ELÁSTICO PERSONALIZADA CRCSC

ITEM	QUANT. ESTIMADA	QUANT. MÍNIMA	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	OBS:	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL REFERENTE A QUANT. MÁXIMA
1	1000	300	UNID.	FAIXA DE ELÁSTICO PERSONALIZADA CRCSC 	MODELO DISPONÍVEL NO CRCSC		

PREÇO GLOBAL LOTE 3 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARA CADA LOTE DEVERÁ SER PREENCHIDO:

1. Preço **Total do Lote XX** cotado(s) em algarismo e por extenso:
2. Validade da Proposta:
3. Dados da Licitante:

Razão Social/Nome:
Endereço:
Município/ Estado:
CEP:
CNPJ:
Fone: ()
E-Mail:
Banco:
Agência/Conta:
Representante:
Fone: ()

DECLARO que no preço ofertado já estão incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, inclusive os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros encargos ou benefícios que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, devidamente discriminados.

Local e data

Nome e assinatura do responsável

Obs1: A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, em uma única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Obs2: Este documento não poderá ser preenchido a mão.

Obs3: A Condição de representante legal deverá ser comprovada com apresentação do contrato social (cópia autenticada ou original) ou no caso de o representante não ser o sócio ou titular da empresa, deverá apresentar procuração, pública ou particular, com firma reconhecida por autenticidade.

Obs4.: A licitante que não comparecer a sessão, deverá anexar ao envelope proposta, o contrato social (cópia autenticada ou original) ou no caso de o representante não ser o sócio ou titular da empresa, deverá apresentar procuração, pública ou particular, com firma reconhecida por autenticidade.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL SRP 07/2015

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

“Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, CNPJ _____ cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.”

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa